



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA MBR ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, nº 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: **MBR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 39.404.403/0001-31, com sede à Rua Doutor Joaquim Frota, 1301, bairro Sapiranga/Coite, Fortaleza – CE, CEP 60833-213, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO MARCOS NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua José Ribamar Soares de Aguiar, 100, apto. 1101, bairro Parque Iracema, Fortaleza - CE, portador do documento de identidade nº 88***18 SSP - CE e inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-95, CREA - CE sob nº 34***8.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo 0248/2026, ao amparo do Art. 107 da Lei 14.133/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência - Fica aditada a cláusula segunda do contrato, em que se prorroga o prazo da vigência contratual em 12 (doze) meses adicionais, a contar do término do prazo anteriormente fixado, passando a expirar em 02/06/2027, podendo o referido prazo ser aditado dentro do permissivo Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – **Outras Disposições** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Do Foro** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o foro da Comarca de Muqui-ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 01 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE MUQUI
Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

MBR ENGENHARIA LTDA.
Contratada